CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Parecer sobre Projeto de Lei nº 5.687/2025 (Novo Texto 02)

Origem:

(X) Poder Executivo	( ) Poder Legislativo	( ) Iniciativa Popular

Datas e Prazos:

Data Recebida:	22	05	2025
Data para emitir parecer:			

Ementa:

Dispõe sobre o Programa de Residência Médica do Município de Imbituba, Disciplina o pagamento de Bolsa destinada aos Médicos Residentes e Preceptoria, e dá outras providências.

Despacho dos Presidentes:

Designo para Relator: Darlan Back, em 22/05/2025.

(assinado digitalmente)
Darlan Back
Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Desporto, Turismo e Cultura

I - Relatório:

De iniciativa do Poder Executivo Municipal, o Projeto de Lei nº 5.687/2025 foi protocolado na Câmara de Vereadores de Imbituba em 1º de abril de 2025. Em conformidade com o Regimento Interno, a proposição foi lida na sessão ordinária de 7 de abril de 2025, sendo, na sequência, encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJ), para exame de sua constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

Após análise preliminar, a CCJ identificou a necessidade de adequações no texto original, solicitando ao Chefe do Poder Executivo, em 9 de abril de 2025, o envio de novo texto legal e estudo de impacto orçamentário-financeiro revisado, apontando inconsistências como: ausência de previsão de processo seletivo, falta de definição de atribuições e critérios objetivos para os profissionais envolvidos, divergência entre o texto e os dados financeiros,

Assinado por 2 pessoas: PEDRO PAULO DA SILVA e DARLAN BACK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmimbituba.1doc.com.br/verificacao/AB9D-025E-B929-C96C e informe o código AB9D-025E-B929-C96C

e inadequações na terminologia da verba destinada ao supervisor.

Em atendimento à solicitação, o Executivo encaminhou, em 28 de abril de 2025, novo texto do projeto por meio da Mensagem nº 026/2025, com as devidas correções. A CCJ, em 29 de abril de 2025, exarou parecer favorável à legalidade e constitucionalidade da nova redação, incluindo as Emendas Modificativas nº 001 e nº 002.

O projeto foi então encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), que, em 30 de abril de 2025, solicitou parecer técnico ao Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos (IGAM) sobre aspectos orçamentários, jurídicos e técnicos da proposta, incluindo: compatibilidade entre número de vagas e impacto orçamentário, natureza da verba de supervisão e adequação da designação do profissional responsável por equipe multiprofissional.

Em 12 de maio de 2025, o IGAM, por meio da Orientação Técnica nº 10724/2025, opinou pela viabilidade da matéria, desde que corrigidas determinadas inconsistências, recomendando o envio de nova mensagem retificativa.

Em resposta, o Executivo encaminhou novo texto substitutivo, via Mensagem nº 029/2025, em 16 de maio de 2025, incorporando as alterações sugeridas. A nova versão foi lida em sessão ordinária no dia 19 de maio de 2025 e analisada pela CCJ, que, em 21 de maio de 2025, exarou parecer favorável, considerando a proposição juridicamente adequada.

Em 22 de maio de 2025, a CFO emitiu parecer técnico favorável quanto à adequação orçamentária, compatibilidade com os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e suficiência de recursos orçamentários, remetendo o projeto à Comissão de Educação, Saúde, Desporto, Turismo e Cultura para análise do mérito.

É o relatório.

II – Análise

Trata-se da análise do Projeto de Lei nº 5.687/2025, de autoria do Poder Executivo, na forma do texto substitutivo encaminhado através da Mensagem 029/2025, que visa instituir o Programa de Residência Médica de Imbituba, regulamentando sua execução, a concessão de bolsas de estudo a médicos residentes e preceptores, ajuda de custo a profissionais da equipe multiprofissional e gratificação ao servidor responsável pela coordenação do programa. A proposta fundamenta-se na Lei Federal nº 6.932/81 e visa o fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde, com ênfase na Atenção Básica.

O projeto foi acompanhado de Exposição de Motivos, Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro e Declaração do Ordenador de Despesas.

Segundo a Exposição de Motivos nº 004/2025, assinada pelo Prefeito Michell Nunes, os objetivos da proposta incluem: a formação prática e qualificada de profissionais da saúde; a ampliação e qualificação da assistência nas unidades do SUS; o estímulo à fixação dos profissionais no município; a valorização do SUS; e a criação de ambiente permanente de ensino, pesquisa e extensão nas unidades municipais. O Prefeito também destaca o custo-benefício da medida como política pública estruturante com retorno social relevante.

Ressalta-se que o projeto foi inicialmente protocolado em abril de 2025. Após

Assinado por 2 pessoas: PEDRO PAULO DA SILVA e DARLAN BACK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmimbituba.1doc.com.br/verificacao/AB9D-025E-B929-C96C e informe o código AB9D-025E-B929-C96C

manifestação técnica da Comissão de Constituição e Justiça, o texto foi encaminhado à Comissão de Finanças, que solicitou parecer técnico ao Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos (IGAM), com vistas a sanar dúvidas relacionadas à legalidade da forma de remuneração, adequação orçamentária e definição das atribuições dos profissionais envolvidos.

Em resposta ao parecer do IGAM, que apontou necessidade de ajustes no texto original para garantir sua legalidade e compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo encaminhou à Câmara novo texto substitutivo em 16 de maio de 2025, através da Mensagem 029/2025, promovendo as alterações recomendadas.

Dentre as principais modificações promovidas no novo texto, destacam-se:

• a adequação do número de vagas de quatro para duas, em conformidade com o impacto orçamentário apresentado;

• a substituição da expressão "auxílio financeiro" por "gratificação", garantindo conformidade com a natureza remuneratória da verba atribuída ao preceptor;

• a delimitação das atribuições do supervisor;

• a incorporação das Emendas Modificativas nº 001 e nº 002, anteriormente propostas pela CCJ, agora consolidadas no corpo do novo texto.

Considerando que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final exarou parecer favorável quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa da matéria, e que a Comissão de Finanças e Orçamento, manifestou-se favoravelmente quanto à adequação orçamentária, financeira e à compatibilidade com os limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Projeto de Lei nº 5.687/2025 foi encaminhado à esta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, para exarar parecer sobre o mérito projeto.

A instituição de um Programa de Residência Médica e Multiprofissional em nível municipal representa um avanço significativo na qualificação dos serviços de saúde pública. A residência em serviço promove formação prática supervisionada, melhora a qualidade da atenção e amplia o vínculo dos profissionais com o território, contribuindo para a fixação de médicos e equipes interdisciplinares no SUS.

O projeto está em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (Portaria GM/MS nº 1.996/2007), e reforça os princípios da interprofissionalidade e do cuidado em equipe. A previsão de participação de profissionais das áreas de Enfermagem, Psicologia, Nutrição e Educação Física fortalece o caráter multiprofissional da atenção primária.

Além disso, ao estabelecer critérios objetivos de seleção, remuneração e supervisão, o projeto oferece segurança jurídica e previsibilidade para sua implantação.

A medida também tem relevância social e estratégica, ao contribuir para a retenção de profissionais qualificados em territórios historicamente carentes de médicos generalistas e especialistas em Medicina de Família e Comunidade. Além disso, ao prever o acompanhamento de equipes multiprofissionais, o projeto reforça a lógica do cuidado

Assinado por 2 pessoas: PEDRO PAULO DA SILVA e DARLAN BACK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmimbituba.1doc.com.br/verificacao/AB9D-025E-B929-C96C e informe o código AB9D-025E-B929-C96C

integral e da saúde em rede.

Diante do exposto, considerando o conteúdo meritório, a compatibilidade com a legislação federal e as diretrizes do Sistema Único de Saúde, bem como a viabilidade técnica, esta Comissão de Educação, Saúde, Desporto, Turismo e Cultura manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 5.687/2025, na forma do texto substitutivo apresentado pelo Poder Executivo por meio da Mensagem nº 029/2025.

(Assinado digitalmente)
Darlan Back
Relator
Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Desporto, Turismo e Cultura

RESULTADO DA VOTAÇÃO DOS RELATÓRIOS DO RELATORES

A Comissão de Educação, Turismo, Cultura e Desporto manifesta-se, por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.687/2025 (Texto 02) por reconhecer que a proposição é socialmente relevante, estando apta para deliberação em Plenário.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2025.

(Assinado digitalmente)
Darlan Back
Presidente da CET

(Assinado digitalmente)
Pedro Paulo da Silva
Vice-Presidente da CET

Assinado por 2 pessoas: PEDRO PAULO DA SILVA e DARLAN BACK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmimbituba.1doc.com.br/verificacao/AB9D-025E-B929-C96C e informe o código AB9D-025E-B929-C96C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AB9D-025E-B929-C96C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PEDRO PAULO DA SILVA (CPF 507.XXX.XXX-72) em 22/05/2025 18:23:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DARLAN BACK (CPF 059.XXX.XXX-13) em 22/05/2025 19:29:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmimbituba.1doc.com.br/verificacao/AB9D-025E-B929-C96C